



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2728 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 30 de Abril de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI  
Estado do Paraná

Exercício: 2025

### Decreto nº 207/2025 de 29/04/2025

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1215/2024 de 19/12/2024.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 91.797,90 (noventa e um mil setecentos e noventa e sete reais e noventa centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
07.005.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR E INFRAESTRUTURA		
07.005.12.361.0009.2.026.	Manutenção do Transporte Escolar		
260 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO		91.797,90
<b>Total Suplementação:</b>			<b>91.797,90</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
07.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
07.002.12.365.0009.2.030.	Manutenção Centro de Educação Infantil - Creche		
199 - 3.3.90.32.00.00	01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000,00
200 - 3.3.90.36.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.033,72
07.002.12.365.0009.2.046.	Manutenção Educação Infantil Pré - Escolar		
211 - 3.1.90.94.00.00	01103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		6.134,88
215 - 3.3.90.32.00.00	01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00
216 - 3.3.90.33.00.00	01103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.067,44
220 - 4.4.90.51.00.00	01103 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.134,88
221 - 4.4.90.52.00.00	01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000,00
07.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
07.003.12.361.0009.2.027.	Atividades Manutenção Ensino Fundamental		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2728 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 30 de Abril de 2025



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI Estado do Paraná

Exercício: 2025

232 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
239 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
243 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
246 - 3.3.90.93.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
07.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR E INFRAESTRUTURA	
07.005.12.361.0009.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar	
265 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.426,98
<b>Total Redução:</b>			<b>91.797,90</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ,  
Estado do Paraná, em 29 de abril de 2025.

---

THIAGO EPIFANIO DA SILVA

Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2728 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 30 de Abril de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI  
Estado do Paraná

Exercício: 2025

### Decreto nº 207/2025 de 29/04/2025

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1215/2024 de 19/12/2024.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
07.001.12.364.0009.2.095.	ATIVIDADES DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR MUNICIPAL	
634 - 3.3.90.30.00.00	03000 MATERIAL DE CONSUMO	29.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>29.000,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2728 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 30 de Abril de 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI**  
Estado do Paraná

Exercício: 2025

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ,  
Estado do Paraná, em 29 de abril de 2025.

---

THIAGO EPIFANIO DA SILVA

Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2728 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 30 de Abril de 2025



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### PORTARIA Nº. 090/2025

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de férias ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE,

**Art. 1º** - Conceder **15 (QUINZE)** dias de **FÉRIAS** ao servidor público **ITAMAR JOSE PETRASSI DA SILVA**, matrícula Nº 237, lotado no cargo efetivo de Motorista C, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 08/02/2021 a 07/02/2022, a serem gozadas do dia 05/05/2025 a 19/05/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte cinco (30/04/2025).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2728 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 30 de Abril de 2025



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### PORTARIA Nº 091/2025

**SÚMULA:** Designa Comissão de Avaliação de Estágio Probatório para aferir aptidão de desempenho dos (as) servidores (as) da Secretaria de Educação do Município de Ariranha do Ivaí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Art. 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Ariranha do Ivaí:

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Ficam designados os servidores abaixo qualificados para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório para aferir aptidão de desempenho do (a) servidor (a) **ANA CAROLINA DA LUZ AGUIAR**, lotado (a) na Secretaria de Educação do Município admitido (a) através do Concurso Público nº 001/2022.

**DOUGLAS MATTEI SCHMIDT**– CPF. 072.129.149-08 (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).

**ANDREIA BONFIM ORTIZ**– CPF. 043.272.019-79 (PROFESSOR III).

**GISELE RODRIGUES DE OLIVEIRA**– CPF. 303.137.428-20 (PSICOLOGO).

**Art. 2º** - A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório deverá observar o que preceitua o Estatuto dos Servidores do Município de Ariranha do Ivaí e no Decreto Municipal 173 de 04 de setembro de 2023.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte cinco (30/04/2025).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2728 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 30 de Abril de 2025



Município de

## ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### PORTARIA Nº 092/2025

**SÚMULA:** Designa Comissão de Avaliação de Estágio Probatório para aferir aptidão de desempenho dos (as) servidores (as) da Secretaria de Educação do Município de Ariranha do Ivaí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Art. 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Ariranha do Ivaí:

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Ficam designados os servidores abaixo qualificados para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório para aferir aptidão de desempenho do (a) servidor (a) **JENIFFER DE BARROS GOMES**, lotado (a) na Secretaria de Educação do Município admitido (a) através do Concurso Público nº 001/2022.

**DOUGLAS MATTEI SCHMIDT**– CPF. 072.129.149-08 (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).

**ANDREIA BONFIM ORTIZ**– CPF. 043.272.019-79 (PROFESSOR III).

**GISELE RODRIGUES DE OLIVEIRA**– CPF. 303.137.428-20 (PSICOLOGO).

**Art. 2º** - A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório deverá observar o que preceitua o Estatuto dos Servidores do Município de Ariranha do Ivaí e no Decreto Municipal 173 de 04 de setembro de 2023.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte cinco (30/04/2025).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2728 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 30 de Abril de 2025



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### PORTARIA Nº 093/2025

**SÚMULA:** Designa Comissão de Avaliação de Estágio Probatório para aferir aptidão de desempenho dos (as) servidores (as) da Secretaria de Educação do Município de Ariranha do Ivaí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Art. 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Ariranha do Ivaí:

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Ficam designados os servidores abaixo qualificados para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório para aferir aptidão de desempenho do (a) servidor (a) **ALINE PAVÃO PINTO**, lotado (a) na Secretaria de Educação do Município admitido (a) através do Concurso Público nº 001/2022.

**DOUGLAS MATTEI SCHMIDT**– CPF. 072.129.149-08 (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).

**ANDREIA BONFIM ORTIZ**– CPF. 043.272.019-79 (PROFESSOR III).

**GISELE RODRIGUES DE OLIVEIRA**– CPF. 303.137.428-20 (PSICOLOGO).

**Art. 2º** - A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório deverá observar o que preceitua o Estatuto dos Servidores do Município de Ariranha do Ivaí e no Decreto Municipal 173 de 04 de setembro de 2023.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte cinco (30/04/2025).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2728 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 30 de Abril de 2025



Município de

## ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### PORTARIA Nº 094/2025

**SÚMULA:** Designa Comissão de Avaliação de Estágio Probatório para aferir aptidão de desempenho dos (as) servidores (as) da Secretaria de Educação do Município de Ariranha do Ivaí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Art. 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Ariranha do Ivaí:

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Ficam designados os servidores abaixo qualificados para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório para aferir aptidão de desempenho do (a) servidor (a) **REAN ADRIAN IUSKOW XAVIER**, lotado (a) na Secretaria de Educação do Município admitido (a) através do Concurso Público nº 001/2022.

**DOUGLAS MATTEI SCHMIDT**– CPF. 072.129.149-08 (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).

**ANDREIA BONFIM ORTIZ**– CPF. 043.272.019-79 (PROFESSOR III).

**GISELE RODRIGUES DE OLIVEIRA**– CPF. 303.137.428-20 (PSICOLOGO).

**Art. 2º** - A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório deverá observar o que preceitua o Estatuto dos Servidores do Município de Ariranha do Ivaí e no Decreto Municipal 173 de 04 de setembro de 2023.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte cinco (30/04/2025).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2728 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 30 de Abril de 2025



Município de

## ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### PORTARIA Nº 095/2025

**SÚMULA:** Designa Comissão de Avaliação de Estágio Probatório para aferir aptidão de desempenho dos (as) servidores (as) da Secretaria de Educação do Município de Ariranha do Ivaí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Art. 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Ariranha do Ivaí:

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Ficam designados os servidores abaixo qualificados para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório para aferir aptidão de desempenho do (a) servidor (a) **ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS MONTEIRO**, lotado (a) na Secretaria de Educação do Município admitido (a) através do Concurso Público nº 001/2022.

**DOUGLAS MATTEI SCHMIDT**– CPF. 072.129.149-08 (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).

**ANDREIA BONFIM ORTIZ**– CPF. 043.272.019-79 (PROFESSOR III).

**GISELE RODRIGUES DE OLIVEIRA**– CPF. 303.137.428-20 (PSICOLOGO).

**Art. 2º** - A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório deverá observar o que preceitua o Estatuto dos Servidores do Município de Ariranha do Ivaí e no Decreto Municipal 173 de 04 de setembro de 2023.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte cinco (30/04/2025).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2728 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 30 de Abril de 2025

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

**I - TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024, REFERÊNCIA A PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA IVAI TRACTORS PECAS LTDA - ME**

O **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada na rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções **THIAGO EPIFANIO DE SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado a Rua Marcio Jose Rodrigues nº 41 nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **IVAI TRACTORS PECAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ivaiporã/Pr, na Av. Ladislau Gil Fernandes, Bairro Jardim Europa nº 3450, CEP 86.870-000, inscrita no CNPJ sob o nº **17.044.990/0001-62**, neste ato representada pelo Sr. **Claudio Roberto da Silva**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 212.289-23, inscrito no CPF sob o nº 397.696.159-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1455, na cidade de Ivaiporã/Pr, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2024**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência e quantitativo da Ata de Registro nº 006/2024, obedecendo a **CLÁUSULA SEGUNDA** O prazo de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, **com fundamento legal no art. 84 da Lei n.º 14.133/2021, que preconiza que "O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso'** e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

**I - "Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do ATA DE REGISTRO Nº. 006/2024 até o dia 01 de maio de 2026", e as quantidades e os valores apresentando-se da seguinte forma:**

**LOTE 01 – TRATORES DE PNEUS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS:** Fica aditado o valor máximo do lote: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo destinados à **mão de obra** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para as **peças** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Item	Descrição	Valor da Hora	Percentual Mínimo de Desconto
------	-----------	---------------	-------------------------------



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2728 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 30 de Abril de 2025

1	Serviço mecânico especializado em veículos da linha pesada.	265,20	57,60 %
2	Peças novas originais, de primeira linha, necessárias à execução dos serviços de manutenção dos TRATORES, CARRETAS, ARADOS, ROÇADEIRA, ENSILADEIRAS, GRADES E ENXADA ROTATIVA integrante da frota do Município de Ariranha do Ivaí.		57,60 %

### RELAÇÃO DOS TRATORES CONSTANTES NO LOTE 01:

Item	Descrição	Marca	Modelo	Ano
01	TRATOR NEW HOLLAND TS	N H	TS 6020	2008
02	TRATOR MASSEY FERGUSON	MF FERGUSON	4275	2008
03	TRATOR NEW HOLLAND T6 130	N H	T6 130	2018
04	TRATOR NH T6.110	N H	T6.110	2022
05	CARRETAS, ARADOS, ROÇADEIRA, ENSILADEIRAS, GRADES E ENXADA			

**LOTE 04 – ROLO COMPACTADOR:** Fica aditado o valor máximo do lote: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo destinados à **mão de obra** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para as **peças** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Item	Descrição	Valor Máximo da Hora	Percentual Mínimo de Desconto
1	Serviço mecânico especializado em veículos da linha pesada.	308,54	78,10 %
2	Peças novas originais, de primeira linha, necessárias à execução dos serviços de manutenção do <b>ROLO COMPACTADOR</b> , integrante da frota do Município de Ariranha do Ivaí.		78,10 %

### RELAÇÃO DO ROLO COMPACTADOR CONSTANTE NO LOTE 04:

Item	Descrição	Marca	Modelo	Ano
01	ROLO COMPACTADOR	HAMM	3411	2017

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica recomposto os valores a serem praticados no período entre 02/05/2025 a 01/05/2026 e, consequentemente, o valor global contratado que era de **R\$300.000,00(trezentos mil reais)**. Passa a ser de **R\$ 551.248,80 (quinhentos e cinquenta e um mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2024**, originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

**ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2728 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 30 de Abril de 2025**

(três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná,  
aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (30/04/2025).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**IVAI TRACTORS PECAS LTDA - ME**  
**Claudio Roberto da Silva** – Representante Legal  
Contratada

TESTEMUNHAS:

Joaquim Souza Silva  
RG: 4.295.071-8

Neilson Arruda  
RG: 9.397.321-6



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2728 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 30 de Abril de 2025

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

**I - TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024, REFERÊNCIA A PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI**

O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada na rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções **THIAGO EPIFANIO DE SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado a Rua Marcio Jose Rodrigues nº 41 nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Chopinzinho/Pr, na Rua das Canelas, Prolongamento B, Cristo Rei, s/n, CEP 85.560-000, inscrita no CNPJ sob o nº **09.436.050/0001-90**, neste ato representada pela Sra. **Sandra Lucia Zanelato**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG 6.808.287-0, inscrita no CPF sob o nº 023.395.739-12, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho/Pr., a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2024**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência e quantitativo da Ata de Registro nº **006/2024**, obedecendo a **CLÁUSULA SEGUNDA** O prazo de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, **com fundamento legal no art. 84 da Lei n.º 14.133/2021, que preconiza que "O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso"** e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

**I - "Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do ATA DE REGISTRO Nº. 006/2024 até o dia 01 de maio de 2026", e as quantidades e valores apresentando-se da seguinte forma:**

**LOTE 02 – PÁ CARREGADEIRA:** Fica aditado o valor máximo do lote: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo destinados à **mão de obra** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para as **peças** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2728 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 30 de Abril de 2025

Item	Descrição	Valor Máximo da Hora	Percentual Mínimo de Desconto
1	Serviço mecânico especializado em veículos da linha pesada.	301,87	79,89 %
2	Peças novas originais, de primeira linha, necessárias à execução dos serviços de manutenção da PÁ CARREGADEIRA, integrante da frota do Município de Ariranha do Ivaí.		79,89 %

### PÁ CARREGADEIRA CONSTANTE NO LOTE 02:

Item	Descrição	Marca	Modelo	Ano
01	PÁ CARREGADEIRA	CATERPILLAR	924K	2016

**LOTE 03 – MOTONIVELADORA:** Fica aditado o valor máximo do lote: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo destinados à **mão de obra** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para as **peças** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Item	Descrição	Valor Máximo da Hora	Percentual Mínimo de Desconto
1	Serviço mecânico especializado em veículos da linha pesada.	308,54	63,45 %
2	Peças novas originais, de primeira linha, necessárias à execução dos serviços de manutenção da MOTONIVELADORA, integrante da frota do Município de Ariranha do Ivaí.		63,45 %

### RELAÇÃO DAS MOTONIVELADORAS CONSTANTE NO LOTE 03:

Item	Descrição	Marca	Modelo	Ano
01	MOTONIVELADORA	CATERPILLA	120K	2014

**LOTE 05 – RETROESCAVADEIRA:** Fica aditado o valor máximo do lote: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo destinados à **mão de obra** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para as **peças** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Item	Descrição	Valor Máximo da Hora	Percentual Mínimo de Desconto
1	Serviço mecânico especializado em veículos da linha pesada.	308,54	63,85 %
2	Peças novas originais, de primeira linha, necessárias à execução dos serviços de manutenção da RETROESCAVADEIRA, integrante da frota do Município de Ariranha do Ivaí.		63,85 %
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			R\$

### RELAÇÃO DE RETROESCAVADEIRAS CONSTANTES NO LOTE 05:

Item	Descrição	Marca	Modelo	Ano
01	RETROESCAVADEIRA	JOHN DEERE	310 L	2022



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

**ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2728 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 30 de Abril de 2025**

**LOTE 06 –ESCAVADEIRA HIDRAULICA:** Fica aditado o valor máximo do lote: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo destinados à **mão de obra** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para as **peças** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Item	Descrição	Valor Máximo da Hora	Percentual Mínimo de Desconto
1	Serviço mecânico especializado em veículos da linha pesada.	313,90	47 %
2	Peças novas originais, de primeira linha, necessárias à execução dos serviços de manutenção da ESCAVADEIRA HIDRAULICA, integrante da frota do Município de Ariranha do Ivaí.		47 %

### RELAÇÃO DE RETROESCAVADEIRAS CONSTANTES NO LOTE 06:

Item	Descrição	Marca	Modelo	Ano
01	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	XCMG	XE150BR	2021

**LOTE 07 – MOTONIVELADORA:** Fica aditado o valor máximo do lote: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo destinados à **mão de obra** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para as **peças** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Item	Descrição	Valor Máximo da Hora	Percentual Mínimo de Desconto
1	Serviço mecânico especializado em veículos da linha pesada.	313,90	46,15 %
2	Peças novas originais, de primeira linha, necessárias à execução dos serviços de manutenção da MOTONIVELADORA, integrante da frota do Município de Ariranha do Ivaí.		46,15 %

### RELAÇÃO DAS MOTONIVELADORAS CONSTANTE NO LOTE 07:

Item	Descrição	Marca	Modelo	Ano
01	MOTONIVELADORA	XCMG	GR180BR	2021

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica recomposto os valores a serem praticados no período entre 02/05/2025 a 01/05/2026 e, consequentemente, o valor global contratado que era de **R\$ 750.000,00(setecentos e cinquenta mil reais)**. **Passa a ser de R\$ 1.052.145,50 (um milhão, cinquenta e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2024**, originário não explicitamente modificados neste **TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

**ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2728 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 30 de Abril de 2025**

aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (30/04/2025).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI**  
**Sandra Lucia Zanelato** – Representante Legal  
Contratada

TESTEMUNHAS:

Joaquim Souza Silva  
RG: 4.295.071-8

Neilson Arruda  
RG: 9.397.321-6



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2728 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 30 de Abril de 2025



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 509/2025

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Samuel Ribeiro Rosa

**Data Início:** 30/04/2025

**Data Fim:** 30/04/2025

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 76,06

**Valor Total:** 76,06

**Município de Destino/UF:** Londrina- PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes

**Veículo Utilizado:** SPIN Placas- TBF-9E70

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 08:30 e às 09:00 horas no **HOFTALON**.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos trinta dias do mês de Abril de dois mil e vinte e cinco (30/04/2025).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2728 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 30 de Abril de 2025



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 510/2025

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Johny Samuel Ap. Biancato

**Data Início:** 30/04/2025

**Data Fim:** 30/04/2025

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I**

**Valor unitário:** 66,65

**Valor Total:** 66,65

**Município de Destino/UF:** Guarapuava/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-09401

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes.

**Veículo Utilizado:** HB20 Placas: SFO-9J21

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente para internação medica onde realizará cirurgia medica no **Hospital Regional Centro Oeste**.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos trinta dias do mês de Abril de dois mil e vinte e cinco (30/04/2025).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2728 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 30 de Abril de 2025



### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 511/2025

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde

**Nome do Servidor:** Aparecido Gomes da Silva

**Data Início:** 30/04/2025

**Data Fim:** 30/04/2025

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 76,06

**Valor Total:** 76,06

**Município de Destino/UF:** Campo Mourão/ PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-04303

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes

**Veículo Utilizado:** HB20 **Placas:** SFF-2177

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 10:00 horas na **Center Clinica**.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos trinta dias do mês de Abril de dois mil e vinte e cinco (30/04/2025).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2728 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 30 de Abril de 2025



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 512/2025

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Educação.

**Nome do Servidor:** Edilson dos Santos Farias

**Data Início:** 03/05/2025

**Data Fim:** 03/05/2025

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 76,06

**Valor Total:** 76,06

**Município de Destino/UF:** Apucarana/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-01408

**Tipos Padrão de Objetivo:** Outros Objetivos não Ligados ao TCE.

**Veículo Utilizado:** FIAT/ARGO Placas: SDU-6C08

**Objetivo da Viagem:** Curso para capacitação motoristas que realizam o transporte escolar para garantir a segurança no trânsito e o objetivo de preservar a vida dos estudantes, dar tranquilidade aos pais e, conseqüentemente dar continuidade do repasse do programa estadual do transporte escolar - pete, visto a determinação da diretoria técnica do departamento de transporte escolar para comprovação da especialização dos servidores públicos.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos trinta dias do mês Abril de dois mil e vinte e cinco (30/04/2025).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal